



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

**PARECER Nº 070/17 – CEDECONDH
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Assegura ao Centro de Referência do Negro (CRN) o uso do próprio municipal localizado na Avenida Ipiranga, 311, Bairro Menino Deus.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador João Bosco Vaz.

A Procuradoria da Casa, em Parecer nº 337/17 (fl. 07), datado de 08 de junho de 2017, manifestou que: “há previsão legal para atuação do legislador municipal no âmbito da matéria objeto da proposição. Contudo, o conteúdo normativo da mesma, por implicar destinação de bem público municipal incide em violação ao disposto na Lei Orgânica (artigo 94, inciso XII), que atribui competência privativa ao Chefe do Poder Executivo realizar a gestão do Município”. Dado ciência desse parecer da Procuradoria, o autor da proposta apresentou a Emenda nº 01, alterando o correspondente art. 1º do PLL.

Em sequência, a maioria presente dos membros da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – acompanharam o voto do Relator no Parecer nº 222/17 (fls. 10/11), confirmando “inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01”. Por outro lado, na Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – CEFOR –, o voto do Relator, no Parecer nº 119/17 (fls. 13/14), foi “pela rejeição do Projeto e da Emenda nº 01”. Já a maioria presente dos membros da Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – CUTHAB – acompanhou o Parecer nº 108/17 (fls.16/17), opinando “pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01”.

Em seguida, o presente Projeto foi encaminhado à CEDECONDH para parecer, designando-se como Relator o vereador que este subscreve.



PARECER Nº 040 /17 – CEDECONDH
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

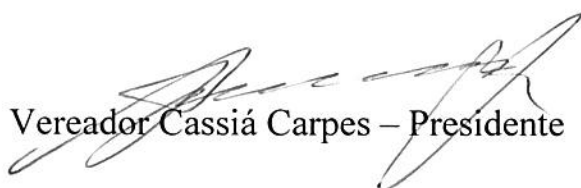
É o relatório, sucinto.

De acordo com a Procuradoria e acompanhando o Parecer aprovado na CCJ, concluímos pela **aprovação** do presente Projeto de Lei e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 25 de outubro de 2017.

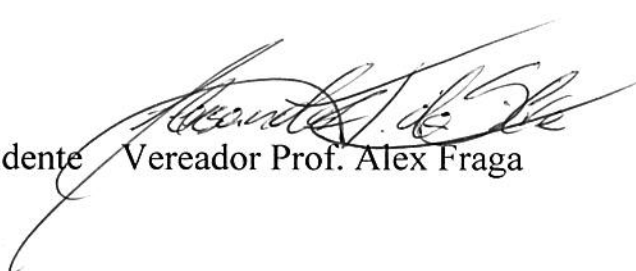

Vereador Marcelo Sgarbossa,
Relator.


Aprovado pela Comissão em 31. 10. 2017


Vereador Cassiá Carpes – Presidente

Vereadora Mônica Leal

Vereadora Comandante Nádia – Vice-Presidente


Vereador Prof. Alex Fraga


Vereador João Bosco Vaz